=LEI Nº 1144/92=

(Autoriza celebração de acordo judicial com o senhor João Altino Batista e sua mulher Francisca Messias Batista e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu' Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer acordo judicial com o senhor João Altino Batista e sua mulher Francisca Messias Batista, dando em pagamento o lote de nº 10 ' localizado à Rua Orlando Lara, quadra 11 do Bairro São Francisco, em ' ação reivindicatória proposta por Francisco Urias Batista contra esta' Prefeitura, em 16 de abril de 1968, conforme processo nº 2.098 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, e por ser Francisca Messias Batista' e João Altino Batista sucessores na referida ação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de Outubro de 1992.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal